



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DE MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 284/2015,

Considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA requerendo a alteração de membros/conselheiros para comporem o referido Conselho, uma vez que alguns representantes não integram mais os respectivos órgãos que representavam,

DECRETA:

Art 1º - Altera o artigo primeiro do Decreto nº 144, de 03 de agosto de 2022, no que se refere especificamente aos representantes do Poder Público (*Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer*); e representantes da sociedade Civil (*Igreja Assembleia de Deus*), e passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º - Ficam nomeados os representantes e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme abaixo”:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vanessa Gonçalves Vilhena - CPF: 947.131.542-53

Suplente: Hernilton Silva Ferreira - CPF: 934.474.442-04

c) Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças

Titular: Zenilda Sampaio - CPF: 225.494.712-53

Suplente: Aubelúcia Ferreira de Sousa - CPF: 446.64.722-68

e) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Titular: Vandenildo Soares da Silva - CPF: 383.289.172-20

Suplente: Carlos Guilherme Barbosa Bessa - CPF: 028.844.902-99

A



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

e) Igreja Assembleia de Deus

Titular: Elenildon Souza da Conceição - CPF: 874.121.102-25

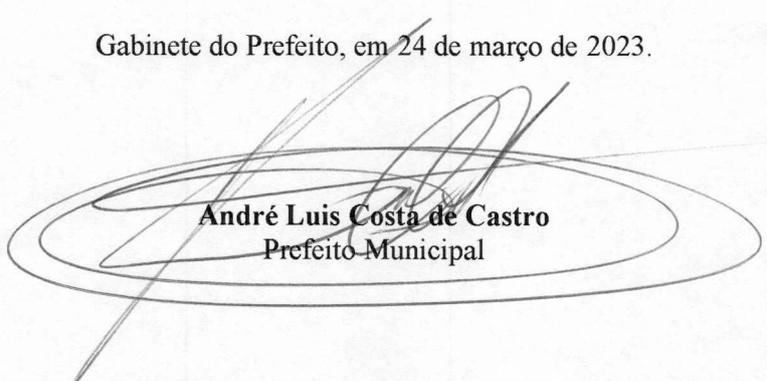
Suplente: Mizael Oliveira Brandão - CPF: 225.122.332-00

Art 2º - Fica revogado o artigo terceiro do Decreto nº 144, de 03 de agosto de 2022.

Art. 3º - Os demais membros/conselheiros permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2023.


André Luis Costa de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	29, 03, 2023
ANO VII Nº	1863
PAG. Nº	11-12
ASSINATURA:	